

**ADITIVO AO EDITAL PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA Nº 04
DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, torna público o presente **ADITIVO ao EDITAL DO PROCESSO SELETIVO II – 2023**, com acréscimo das seguintes disposições:

Considerando a existência de vagas remanescentes e a necessidade de regulamentação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos do artigo 5º, inciso III, do EDITAL PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA Nº 04 DE 19 DE AGOSTO DE 2022, resolve:

Item 1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas por meio do site vestibular.toledoprudente.edu.br, seguindo o mesmo cronograma do Processo Seletivo Enem.

Item 2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para concorrer às vagas.

Item 3. Os candidatos que optarem pela realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para concorrer às vagas do **PROCESSO SELETIVO II – 2023**, deverão selecionar "prova digital" no ato da inscrição.

Item 4. A prova do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** consiste em uma redação.

Item 5. A Redação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, deve ser realizada no próprio site vestibular.toledoprudente.edu.br, em etapa posterior a da inscrição.

I - Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá a informação de que pode dar início a elaboração do texto.

II – Ao clicar sobre o botão para o início da prova online, o candidato receberá um tema para a redação a ser desenvolvida.

III - A partir do tema, o candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo, utilizando a escrita formal da língua portuguesa, com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, organizando-o e relacionando-o de forma coerente e coesa, apresentando os argumentos e fatos que defendam o seu ponto de vista e uma conclusão para a situação apresentada.

IV – A redação deve possuir um título.

V – Ao iniciar a prova, o candidato terá 02 horas para elaborar a redação, sendo necessário que finalize o processo clicando sobre o botão “Enviar” para encaminhar a produção para correção.

VI - Se o candidato não concluir o texto e enviá-lo no tempo determinado no inciso anterior, a página expirará, perdendo o texto iniciado.

VII - Caso a página expire, conforme previsto no parágrafo anterior, o candidato deverá clicar no botão de início para realizar a prova novamente, recebendo um novo tema para a elaboração da redação.

Item 6. Os critérios para a correção da redação são:

- I – Adequação ao tema (até 2 pontos) (a fuga do tema zera a redação);
- II – Adequação ao gênero textual dissertativo-argumentativo (até 2 pontos) (a escrita de outro gênero textual zera a redação);
- III - Estruturação do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) (até 2 pontos);
- IV– Adequação da linguagem – respeito às normas cultas da Língua Portuguesa (até 2 pontos);
- V – Coesão e coerência (até 2 pontos);
- VI – Originalidade (plágio zera a redação).

Item 7. Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato ao qual for atribuída nota inferior a 3 (três) na prova de Redação.

Item 8. Os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão divulgados à medida em que forem realizadas as correções das provas.

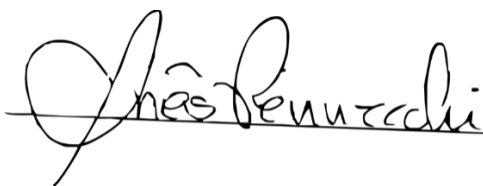
Item 9. Não haverá, sob hipótese alguma, vista ou revisão da prova do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

Item 10. As matrículas dos classificados serão realizadas virtualmente, por meio de contato e orientação, após comunicação a respeito da aprovação, seguindo o mesmo cronograma do Processo Seletivo Enem.

Item 11. Se aplica ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** todas as demais disposições Edital do **PROCESSO SELETIVO II – 2023**, desde que compatíveis.

Permanecem inalteradas as disposições contidas no **EDITAL PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA Nº 04 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Presidente Prudente, 24 de outubro de 2022.



MARIA INÊS DE TOLEDO PENNACCHI AMARAL
Pró-Reitora Administrativa